



# MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: [administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br)

homepage: [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

## LEI N° . 1000/2022

**“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES PREFEITO E VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Água Comprida – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Prefeito e Vice Prefeito do Município de Água Comprida-MG, terão reajuste dos seus subsídios a partir de 1º de Janeiro de 2022, em percentual de 7,00 (sete virgula zero por cento).

**Parágrafo Único.** O índice de reajuste proposto é abaixo do correspondente a recomposição da perda salarial que reflete o índice inflacionário do ano de 2021, visando recompor os subsídios percebidos pelos Agentes Políticos do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida – MG, 19 de Janeiro de 2022.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/M.G.**